ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 04/2015

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica deste Município,

- Considerando que o dia 28 de outubro de 2015 é feriado;
- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento desta Câmara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o feriado do dia 28 de outubro de 2015 será transferido para o dia 30 de outubro de 2015;

Art. 2º. Fica decretado que no dia 28 de outubro de 2015 o expediente será normal na Câmara de Vereadores;

Art. 3º. Fica decretado o fechamento da Câmara no dia 30 de outubro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, 26 de outubro de 2015.

Hanilton João Venério
Presidente

Ver. Lonir Batista Alves
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.